



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Julia Gelli Costa

Cargo efetivo: Sem vínculo

Cargo comissionado: Diretora de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos,

Código de cargo: CCE 1.15.

Currículo no Lattes (link): <http://lattes.cnpq.br/8616017676543954>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Pós-graduação em Gestão do Esporte e Direito Desportivo

Instituição: Centro Universitário Católica de Santa Catarina

Conclusão: maio/2022

Curso: Pós-graduação em Direito Desportivo

Instituição: Universidade Cândido Mendes (UCAM) em parceria com a FERJ/ICF

Conclusão: fevereiro/2017

Curso: Bacharelado em Direito

Instituição: IBMEC RJ / INSPER

Conclusão: dezembro/2009

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva/Ministério do Esporte

Cargo: Diretora de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Período: agosto/2024 - Atual

Descrição: Responsável pela coordenação de ações voltadas ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento brasileiro. Chefia das Coordenações-Gerais de Esporte de Alto Rendimento e Transição de Carreira (CGEART) e de Acompanhamento de Parcerias (CGAP), com equipe composta por 12 colaboradores. Gestão de parcerias, convênios e acompanhamento de prestações de contas. Atuação na implementação do programa governamental "Excelência Para a Vida: Transição e Dupla Carreira Esportiva". Utilização de sistemas institucionais da administração pública, como TransfereGov.br, SouGov, Gov.br, PGD Petrvs e SEI.

Empresa/Órgão: Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/ Ministério do Esporte

Cargo: Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

Período: março/2024 a agosto/2024

Edifício Montes

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: Coordenação de políticas públicas relacionadas ao futebol e à promoção do futebol feminino. Participação na articulação institucional e campanha para a candidatura do Brasil como sede da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, incluindo participação no 74º Congresso da FIFA em Bangkok, Tailândia.

Empresa/Órgão: Gabinete do Ministro de Estado do Esporte/Ministério do Esporte

Cargo: Assessora Especial do Ministro

Período: janeiro/2024 a março/2024

Descrição: Assessoramento estratégico ao Gabinete do Ministro, participação em debates institucionais relacionados à regulamentação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) e atuação em iniciativas voltadas à criação do Fundo Nacional do Esporte.

Empresa/Órgão: Autoridade Pública de Governança do Futebol – APFUT

Cargo: Membro do Plenário (representante do Ministério do Esporte)

Período: Desde 2025

Descrição: Participação em deliberações relacionadas à governança, transparência e responsabilidade fiscal no futebol brasileiro.

Empresa/Órgão: Instituto Brasileiro de Direito Desportivo - IBDD

Cargo: Diretora Institucional

Período: 2022 a 2023

Descrição: Atuação institucional na promoção de estudos e debates sobre direito desportivo, além de coordenação de projetos e publicações especializadas.

Empresa/Órgão: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol

Cargo: Auditora do Pleno

Período: 2020 a 2024

Descrição: Julgamento de processos disciplinares relacionados à modalidade e participação nas deliberações do tribunal.

Empresa/Órgão: Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD

Cargo: Procuradora

Período: maio/2019 a 2023

Descrição: Atuação em processos relacionados a violações de normas antidopagem no esporte.

Empresa/Órgão: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol - STJD

Cargo: Subprocuradora-Geral

Período: 2017 a 2023

Descrição: Atuação no Ministério Público Desportivo, incluindo participação em comissões disciplinares e extraordinárias.

Edifício Montes

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Empresa/Órgão: Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC

Cargo: Vice-Presidente da Comissão de Ética

Período: Até 2023

Descrição: Atuação em temas relacionados à ética, integridade e governança esportiva.

Empresa/Órgão: Sahione, Salles & Advogados Associados

Cargo: Advogada Sênior – Responsável pelo Setor Trabalhista

Período: fevereiro/2016 a novembro/2018

Descrição: Gestão do setor trabalhista do escritório, atuação em contencioso e consultoria jurídica.

Empresa/Órgão: Sahione Advogados

Cargo: Advogada Sênior (iniciou como estagiária)

Período: setembro/2007 a fevereiro/ 2016

Descrição: Atuação em diversas áreas do direito, com especialização posterior na área trabalhista e condução de processos judiciais.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Edifício Montes

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

- I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e
- II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.



MESP
MINISTÉRIO DO ESPORTE